



Município de Sentinela do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sentinela do Sul/RS
Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa materiais de limpeza se faz necessário porque é crucial para manter ambientes limpos e higienizados, promovendo a saúde e segurança dos funcionários e do público. Estes materiais são essenciais para a remoção de sujeira, germes e bactérias, prevenindo a disseminação de doenças e contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e agradável.

Os materiais de limpeza são fundamentais para manter a higiene e o asseio de diversos ambientes, a limpeza adequada ajuda a prevenir a propagação de doenças e a manter um ambiente de trabalho seguro, protegendo os funcionários e o público, um ambiente limpo e organizado contribui para o bem-estar dos funcionários e visitantes, tornando o local mais agradável e confortável. A utilização de materiais de limpeza adequados facilita a limpeza e a manutenção das instalações, otimizando o trabalho dos funcionários de limpeza, contribuindo para a organização e a estética dos espaços, transmitindo uma imagem positiva da instituição

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada de materiais de limpeza. Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD		Valor Estimado
01	04 CAIXA	DESENGORDURANTE	
02	04 CAIXA	DETERGENTE	
03	40 UN	ESFREGÃO DE AÇO	
04	100 UN	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	
05	200 PCT	SACO DE LIXO 50 L	
06	200 PCT	SACO DE LIXO 120 L	
07	40 UN	DESINFETANTE DE 5 L CADA DESODORIZADO	
08	40 UN	ÁGUA SANITÁRIA 5 L CADA	
09	40 UN	BOM AR DE BOA QUALIDADE	
10	100 UN	SAPONÁCEO CREMOSO LAVANDA	
11	20 UN	REFIL DE MOP	
12	02 UN	MOP COMPLETO	
13	20 FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO	
14	150 PCT	PERFLEX AZUL	
15	10 UN	AMACIANTE DE ROUPA	
16	100 UN	VASSOURA DE BOA QUALIDADE	
17	50 UN	PANO DE PRATO (GUARDANAPO)	
18	10 UN	VASSOURINA DE BANHEIRO(VASO)	



1.3 O objeto deste Termo de Referência consta no Plano Anual de Contratação – PAC como DFD

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Documento de Formalização de Demanda e no ETP, contido na fase interna deste processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução completa para materiais de limpeza consiste em fornecer, de forma abrangente, todos os produtos e equipamentos necessários para a manutenção da higiene e limpeza de um espaço. Isso pode incluir desde produtos químicos para limpeza, como detergentes, desinfetantes e amaciantes, até equipamentos como vassouras, baldes, aspiradores de pó, máquinas de polir e equipamentos de proteção individual (EPIs).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fornecer os produtos e serviços solicitados nas quantidades e no prazo estipulado na solicitação formal através de nota de empenho da secretaria requisitante ou conforme termo de referência.

4.2. Atender prontamente quaisquer exigências e dúvidas da Administração/Secretaria, inerentes ao objeto de contratação.

4.3. Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

4.5. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo – lhe integralmente, os ônus decorrentes.

4.6. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto se houver condições autorizadas no termo de referência.

4.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

4.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do órgão gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações no termo de referência.

4.10. Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária entre outros dados necessários.

4.11. Manter durante a vigência da realização do objeto contratado, em compatibilidade das obrigações assumidas assim como todas as habilitações e qualificações que forem exigidas no termo de referência.

4.12. Responsabilizar-se pelo vícios e danos de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor.



Município de **Sentinela do Sul**

4.13. Os produtos deverão ter de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor caso maior.

4.14. Os serviços deverão ser executados na sede da contratada. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a contratada deverá informar à prefeitura, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de relatório técnico. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

4.15. Poderá participar do presente processo, a empresa que atender todas as exigências quanto a documentação necessária e devidamente credenciada sendo elas:

- Certidão Negativa de Débitos Municipal em que está sediada
- Certidão Negativa de Débitos estadual
- Certidão Negativa de Débitos trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos federal
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos licitantes inidôneos

4.16. A empresa participante do referido processo, deverá estar em pleno cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigido a comprovação a qualquer momento.

4.17. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência ou que tenha sido declarada inidônea.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante recebimento definitivo na nota fiscal pela secretaria requisitante.

5.2 O serviço ou peça poderá ser rejeitado no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações contidas neste termo.

5.4 Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Secretaria, e será analisada a possibilidade.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado após o recebimento da NF e atesto do recebimento definitivo do serviço realizado no prazo de até 05 dias úteis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Município de **Sentinela do Sul**

7.1. A presente contratação encontra-se amparada pelo art. 74 Incisos III da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada para licitação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria.

Sentinela do Sul/RS 29 de abril de 2025.

Emissor
Cargo

Ordenador
Cargo